**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG**

**Pedido de Recuperação Judicial**
**Processo sob o nº 1000424-45.2025.8.13.0702**

**UBERTEC SERVICE USINAGEM LTDA.**, doravante denominada ("Requerente" ou "Ubertec"), já devidamente qualificada, por seu advogado regularmente constituído que esta subscreve, nos autos do seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**¸ feito em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em complementação à emenda à inicial de ev. 39 e em cumprimento à r. decisão de ev. 56, requerer a juntada da documentação complementar exigida por este D. Juízo, o que faz nos seguintes termos.

Com efeito, em estrito cumprimento ao comando judicial, a Requerente promove, neste ato, a **juntada** do **(i)** Balanço Patrimonial retratando a situação patrimonial da empresa em novembro de 2025; **(ii)** Demonstrativos de Resultado do Exercício atualizados e históricos, sem zeramento; **(iii)** Demonstrativos de Fluxo de Caixa relativos aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, com projeção para 2026; e, ainda, no que se refere à CESU, **(iv)** balancetes mensais de 2025 e **(v)** extratos bancários de 2025.

Cumpre consignar, ademais, que, com o objetivo de facilitar o exame técnico do acervo documental ora acostado, informa-se que a mesma documentação foi igualmente encaminhada, nesta data, por e-mail à Ilma. Perita responsável pela Constatação Prévia, inclusive com disponibilização de *link* eletrônico para acesso integral aos arquivos, conforme atestam os documentos anexos.

**DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL | CONSTATAÇÃO PRÉVIA UBERTEC**

MR

De: Matheus Ruiz <matheus.ruiz@baracatadvocacia.com.br>
Para: <pedro.binda@scalzilliaj.com.br>, <admjudicial@scalzilliechaves.com.br>, <admjud@scalzilliaj.com.br>, <daniela@scalzilliaj.com.br>
Cópia: Heitor Tonon <heitor@baracatadvocacia.com.br>, Jhonata Willian Rodrigues da Silva <jhonata@baracatadvocacia.com.br>, Mariana Colombo Pelicia <mariana.pelicia@baracatadvocacia.com.br>, <fsiebert@grandhill.eu>, <naguiar@grandhill.eu>, <mlauer@grandhill.eu>, Abdo Baracat <abdo@baracatadvocacia.com.br>, LUIZ CARLOS NUNES <luiznunes@ubertec.ind.br>
Data: 26/03/2026 15:04
Prioridade: Mais alta

Prezada Equipe de Administração Judicial, boa tarde.

Em atenção à r. decisão proferida nos autos do pedido de Recuperação Judicial da Ubertec Service Usinagem Ltda., informamos que a Recuperanda conseguiu finalizar a **documentação complementar** cuja apresentação foi determinada pelo Juízo, notadamente:

- Balanço Patrimonial de novembro de 2025;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício atualizado e sem zeramento;
- Demonstrativos de Fluxo de Caixa relativos aos exercícios de 2022 a 2024, com projeção para 2026;
- Balancetes mensais da Cesu de 2025;
- Extratos bancários da Cesu de 2025.

Em razão do exposto, a Ubertec requer **(i)** a intimação da Ilma. Perita para examinar a documentação ora acostada e apresentar a complementação do laudo de constatação prévia, e, na sequência, **(ii)** a remessa dos autos conclusos para apreciação do processamento da presente Recuperação Judicial, na forma da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo/SP, 27 de março de 2026.

**ABDO KARIM MAHAMUD BARACAT NETTO**
**OAB/SP 303.680**